



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.154, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria da Educação.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na classificação orçamentária descrita a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5418	5.04.12.367.0056.2541	3.4.4.90.52	0020	500	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto com a redução na seguinte classificação orçamentária:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5290	5.02.12.365.0000.0101	3.3.1.90.13	0020	500	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2023, 64º da Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 18 de julho de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária da Administração.